

3ª CAMARA

P.G.

C. N. T. 23

N.º 3.669

3.669/37

193 7

DISTRIBUIÇÃO

Assessoria

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

66

Código:	
Localização:	
Caixa:	085 Ms 04

1ª SEÇÃO

PROCESSO

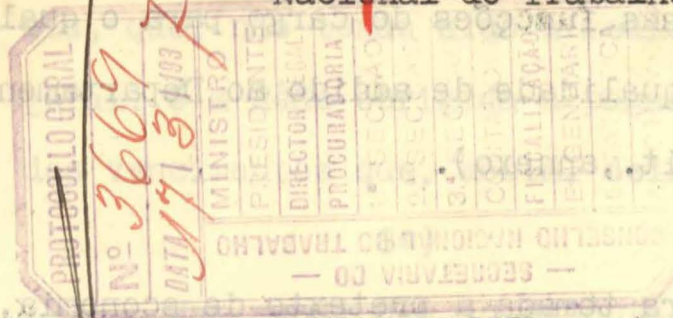
Djalma Maciel

Reclamação contra a Rede de Viação Paraná - Santa Catharina, que o rebaixou de categoria e de vencimentos.

ANNEXOS

Illmos. Srs. Presidentes e mais Membros do Egregio Conselho
Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro



DJALMA MACIEL, actual engenheiro Ajudante da Inspectoria Geral da Locomoção, da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, infra-assignado, vem, com a devida venia, representar e reclamar perante esse Collendo Conselho, a respeito do seguinte:

1º)

Em data de 1º de Fev.º de 1932, contando então MAIS DE DEZ ANOS de effectivo serviço prestado á Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, foi o Suppte. PROMOVIDO ao cargo de Chefe da Locomoção da linha Paraná, da dita Rêde, e, em consequencia, augmentado de vencimentos, passando a perceber 1:400\$000 mensaes (doc.junto);

2º)

Não obstante o direito adquirido que, incontestavelmente, tinha á estabilidade funcional, á irreductibilidade de categoria e de vencimentos, pelo decurso do tempo, como têm decidido, uniformemente, os tribunaes do Paiz e esse culto Conselho, - foi o reclamante, juntamente com outros empregados da citada Rêde de Viação, atingido pela Circular nº 9/286, de 28 de março de 1932, do então Superintendente da Rêde, a qual declarou a insubsistencia dos augmentos de vencimentos effectuados após o mez de setembro de 1930;

3º)

Em consequencia dessa medida, tão illegal quanto abusiva, viu-se o Suppte. rebaixado de categoria e de vencimentos, sem qualquer notificação prévia, volvendo ao cargo de Engenheiro-Residente, com o antigo ordenado de 900\$000 men-

saes, embora continuasse nas funcções do cargo para o qual havia sido promovido, na qualidade de addido ao Departamento da Locomoção ! (doc.cit.,annexo).

4º)

Essa medida, embora tomada a pretexto de economia, NÃO FOI DE CARACTER GERAL, como poderá o Egregio Conselho verificar, atravez de numerosas informações que, a respeito, tem prestado a propria Superintendencia da Rêde, em reclamações identicas á presente. Pelo contrario, funcionarios houve, que tiveram os vencimentos majorados, com a economia decorrente do sacrificio imposto a outros, menos favorecidos pela administração daquelle tempo, inclusive ao peticionario;

5º)

Posteriormente, em 1º de setembro de 1932 e em 1º de junho de 1933, foram os vencimentos do reclamante elevados, respectivamente, para 1:200\$000 e 1:400\$000 mensaes. Com este ultimo augmento, retornou o signatario á situação anterior á mencionada Circular nº 9/286; mas,

6º)

Si é certo que, em parte, com taes augmentos foi o reclamante resarcido, não o é menos que continúa no desembolso da differença de vencimentos, que deixou de perceber illegalmente, no periodo decorrido de 1º de abril de 1932 a 31 de maio de 1933, num total de 4:300\$000;

7º)

O Collendo Conselho, em diversos processos submettidos á sua douta apreciação, de reclamações de funcionarios desta Rêde de Viação, perfeitamente identica á presente, dentre os quaes os de numeros 13464/35, 5584/35, 8004/35, e 8424/35, tem decidido, em pacifica e unifórme jurispruden-

cia, que, não tendo sido a medida referida tomada em caracter geral, é a Rêde obrigada a pagar aos recorrentes a differença dos vencimentos que, assim, deixaram de perceber;

82)

Nas condições do expôsto, espera o Suppte. que, recebendo a presente reclamação, pelos seus fundamentos, o Egregio Conselho condene a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina a pagar-lhe a differença de vencimentos, que deixou de perceber illegalmente, com o que, uma vez mais, terá affirmado a sua proverbial

J U S T I Ç A.

Curityba, 11 de março de 1937.

J. A. Manaciel

Ajudante da Inspectoria Geral da Locomoção, da Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina. -

Com um documento.

Com um documento. Incontestavelmente, tinha a estabilidade funcional, a inalienabilidade de categoria e os vencimentos, pelo decurso do tempo, como vêm resultando, uniformemente, de tribunaes do País e esse culto Conselho, ao receber a reclamação suscitada por alguns empregados da citada Rêde de Viação, attingido pela Circular nº 9/236, de 25 de março de 1937, do então Superintendente da Rêde, a qual declarou a insubsistencia dos aumentos de vencimentos effectuados após o mez de setembro de 1936;

Em consequencia dessa medida, não illegal quão abusiva, viu-se o Suppte. rebatido de categoria e de vencimentos, sem qualquer notificação prévia, volviendo ao cargo

5

Continuação da fé de officio do snr. DJALMA MACIEL.

Aug. de vencimentos.- Em 1º de Abril de 1935, foram os seus vencimentos augmentados para 1:800\$000 mensaes.

Nomeação.- Em 1º de Novembro de 1935, foi nomeado Ajudante da Inspectoria Geral deste Departamento, passando a perceber os vencimentos de 2:000\$000 mensaes e, em permuta feita com o Engº snr. Affonso Moreira.

Licença.- Em Julho de 1936, obteve 15 dias de férias.

Curityba, 9 de Março de 1937.

M. S. Monteiro
Inspector Geral da Locomoção.

Declaro que a presente fé de officio está de accordo com as folhas de pagamento existentes neste Departamento e fé de officio fornecida pelo Departamento da Via Permanente-

Helder de Almeida
Encarregado da secção.

Jg. Santos.

6

- INFORMAÇÃO -

DJALMA MACIEL, em petição dirigida a este Conselho, reclama contra o acto da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, que o rebaixou de categoria, reduzindo os seus vencimentos, não obstante possuir, na ocasião, mais de 10 annos de serviço, conforme se verifica do documento de fls. 4/5.

De accôrdo com a praxe adoptada por este Instituto, proponho, preliminarmente, seja a Estrada em apreço convidada a prestar esclarecimentos a respeito da reclamação de fls. 2/3, bem como a enviar o certificado do tempo de serviço do interessado, salvo melhor juizo da autoridade superior, a cujas mãos passo os presentes autos, para os devidos fins.

Rio, 27 de Março de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Off. Adm.-classe "I".

Recebido em 30/3/37

A' consideração do Snr. Director Geral propozto de
acôrdo com a informação supra, seja ouvida a Estrada reclamada.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 1937

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

A' 1.ª Secção, para fazer
o expediente propozto, e em
o prazo de 20 dias.

Rio 6/4/37
Theodoro
D. Gen

Recebido na 1.ª Secção em 4-4-37

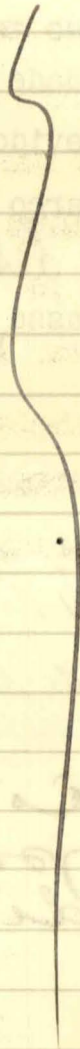
No Ass. Dir. Gen. de Rec. para providencias

Em 12 de Maio de 1937

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Cumprido em 11/4/37

Abel F. de Almeida



7

Ag/SSBF.

15

Abril

7

1-535/37-3.669/37

Sr. Superintendente da Rede de Viação Paraná - Santa Catharina

Curityba - Paraná

Tendo em vista a reclamação offerecida por Djalma Maciel contra a falta de pagamento da differença de vencimentos que deixou de perceber em virtude de rebaixamento do cargo de Chefe da Locomoção, occorrido em Março de 1932, por força da circular nº 9/286, do então Superintendente, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, contados da data do recebimento do presente os necessarios esclarecimentos sobre o objecto da referida reclamação.

8. de 1932

atrasado o pagamento

FEPA
abruca
...

Attenciosas saudações

(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

Curityba, 12 de maio de 1937.

Nº 9/1421.

DATA 19/5/37

Ilmº Sr. Oswaldo Soares,

MD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Recebido na 1.ª Secção em 20-5-37

Rio de Janeiro

19/11

Attendendo á solicitação constante de vosso prezado officio nº 1-535/37-3.669/37, de 15 de abril p. passado, a seguir transcrevemos a informação prestada pelo nosso departamento da Locomoção:-

"O reclamante, Engenheiro Djalma Maciel, Ajudante desta Inspectoria, entrou para o serviço desta Estrada a 1º de outubro de 1921. Depois de uma serie de serviço ininterrupto, teve diversos aumentos de vencimentos e promoções de categoria, estando figurando em 31 de março de 1932 como Chefe da Locomoção da linha Paraná e com os vencimentos de 1:400\$000.

A 1º de abril de 1932, foi cortado em seus vencimentos para..... Rs 900\$000, em virtude de ordem do então Superintendente da Rede Dr. Junqueira Ayres, portanto quando já contava com mais de 10 annos de serviço.

Para esse córté não houve motivo de ordem disciplinar, nem qualquer outro que desabonasse o reclamante, pois que se deveu, unicamente, a serem declarados insubsistentes os aumentos effectuados nesta Rede, desde o mez de setembro de 1930 até 1º de abril de 1932.

A medida em apreço não teve um caracter geral.

Esta situação perdurou até 1º de setembro de 1932, quando teve o reclamante uma reparação parcial pelo córté soffrido, pois que foi promovido a Ajudante da Inspectoria Geral da Locomoção e com 1:200\$000 de vencimentos.

A 1º de junho de 1933, teve o reclamante seus vencimentos aumentados para 1:400\$000.

Portanto, a differença de vencimentos soffrida pelo reclamante, no decurso de 1º de abril de 1932 a 1º de junho de 1933, foi a seguinte:-

1932 - abril a agosto -	5 mezes X 500\$000	=	2:500\$000
setembro a dezembro -	4 mezes X 200\$000	=	800\$000
1933 - janeiro a maio -	5 mezes X 200\$000	=	1:000\$000

Total Rs.....4:300\$000."

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de nossa alta estima e distincta consideração.

Attenciosas saudações

R. Pereira
Encarregado do Expediente
da Superintendencia.

de Off. Macia Plano de base informaco 1937
Em 25 de Maio
Recorrido do Juiz da Fed.
Director da 1.ª Secção de 1937



A Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, tendo em vista o officio desta Secretaria, junto por copia a fls. 7, presta informações sobre os motivos que determinaram a redução de vencimentos soffrida pelo Engenheiro Djalma Maciel, interessado nos autos deste processo.

Esclarecendo que a medida contra a qual reclama o referido funcionario, foi proveniente de serem declarados insubsistentes os augmentos effectuados no periodo de Setembro de 1930 a 19 de Abril de 1932, faz a Rêde em questão um historico dos cargos exercidos e vencimentos percebidos pelo reclamante, desde Março de 1932 a Junho de 1933.

Accrescenta que a differença de salarios soffrida pelo supplicante é de 4:300\$000, conforme discriminação feita.

Assim esclarecido o assumpto dos presentes autos, proponho sejam os mesmos submettidos á apreciação da douta Procuradoria Geral.

Ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

Re. em 3/6/37

*No Sr. Procurador Geral, de acordo com a informação
apno Em 3 de Junho de 1937*

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

A vista de informações e principalmente de acordo com os relatórios de estada. f. 8, o reclamante tem direito a diferença de vencimentos e juros desde a 2.ª instância,

INFORMAÇÃO



vagas para o juiz jul Ju-
cundas a quois.

Rio 20/6/1937

J. Lins de Barros
P. J. J. J.

22-6

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Cam. Sr. Presidente.

Em 22 de Junho de 1937

M. J. J.

no imp. de Secretaria

Remetta-se à 3 Camara

Rio de Janeiro, 23 de Junho 1937

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Sr. J. Pasconcellos

Rio, 30 de Junho de 1937

J. Pasconcellos

Secretario da Sessão

Recebido em 3 de Julho 1937
J. Pasconcellos

Recebido na 1.ª Secção em 15.7.37

3^a CAMARA C. N. T. 18
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1^a SECÇÃO)

PROCESSO N. 3669

1937

ASSUNTO

Djalma Maciel

Pec. contra a R.V.

Paucari - Sta Catharina

RELATOR

Dr. J. Vasconcellos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

30/6/37

DATA DA SESSÃO

13/7/37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se procedente
a reclamação para deter-
minar o pagamento da
diferença de vencimentos
reclamada.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.3.669/37

ACCORDÃO

1a. Seção

Ag/SSBF.

19 37

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Djalma Maciel, como reclamante, e a Rêde de Viação Paraná Santa Catharina, como reclamada:

CONSIDERANDO que, a reclamação é contra redução de vencimento, allegando o supplicante que, em Abril de 1932, quando já contava mais de 10 annos de serviço, foi reduzido de 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis) para 900\$000 (novecentos mil réis), sendo posteriormente, em Setembro de 1932 e Junho de 1933, elevados respectivamente para 1:200\$000 (um contos e duzentos mil réis) e 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis), pelo que pretende o reclamante seja determinado por este Conselho o pagamento das respectivas diferenças;

CONSIDERANDO que, a Estrada nenhuma contestação offereceu á reclamação, nem allegou, outrosim, que a referida redução participou de medida de ordem geral ou tivesse sido motivada por economia;

CONSIDERANDO que, em face da jurisprudencia pacifica deste Conselho, é procedente a reclamação;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente o pedido, para determinar á Estrada o pagamento pretendido pelo reclamante.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1937

Américo Ludo Presidente
 Humberto Lúth de Vasconcelos Relator
 Fui presente: *[assinatura]* 2º Adj. do Procurador
 Geral

Publicado no Diario Official em 22 de Setembro de 1937

SSBF.

2

Outubro

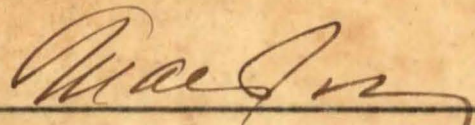
7

1-1.594/37-3.669/37

Sr. Director da Rêde de Viação Paraná Santa Catharina
Curityba
Estado do Paraná

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordão proferido pela Terceira Camara
do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 13 de Ju-
lho do corrente anno, nos autos do processo em que Djalma
Maciel reclama contra essa Rêde.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria